Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

em 26 de fevereiro de 2019

Mensagem nº 09/19
Proc. nº 7626/91

MENSAGEM Nº 9
DOCUMENTO Nº 480/19

WILSON CARDOSO
Presidente

Senhor Presidente

A propositura anexa visa acrescentar dispositivos à Lei nº 270-A, de 22 de agosto de 1994, que dispõe sobre a política municipal de atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

A modificação proposta visa suprir lacuna na legislação vigente, e adequá-la à Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Tendo em vista a relevância da matéria, solicitamos que sua apreciação ocorra com a urgência prevista no art. 57 da Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, renovamos a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

PEDRO GOUVÊA
Prefeito Municipal

PRAZO: 45 DIAS
RECEBIDO EM: 27/2/19
VENCE EM: 12/4/19

Exmo. Sr.
Vereador Wilson Cardoso
DD. Presidente da Câmara Municipal
São Vicente - SP

Câmara Municipal de São Vicente
Gabinete da Presidência
Recebido por Camilla Yuri
EM 27/02/19 *às* 17:53

Mensagem nº 09/19

PROJETO DE LEI Nº 20/19
DOCUMENTO Nº 481/19

Acrescente-se os § 5º e § 6º ao art. 16 da Lei nº 270-A, de 22.08.94, que dispõe sobre a política municipal de atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências.
Proc. nº 7626/91

Art. 1º - Acrescente-se os parágrafos 5º e 6º ao art. 16 da Lei nº 270-A, de 22 de agosto de 1994.

I – Art. 16 ...

"§ 5º - A Candidatura será individual, não sendo admitida a composição de chapas;

§ 6º - O eleitor deverá estar em dia com seus direitos políticos podendo votar uma única vez em somente 01 (um) candidato."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * *